



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

PROJETO DE LEI Nº 1.185 /2021.

Súmula: "Dispõe sobre a Denominação da Praça Localizada no Bairro Buritis"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Praça localizada no Bairro Buritis, situada na Avenida Carnaúba, próximo a EMEI Professora Rosidelma Almeida na cidade de Primavera do Leste – MT, possa a denominar – "Juarez Faria Barbosa – Juarez da Loreta".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, em 06 de Julho de 2021.

Iltemar Ferreira de Queiroz
Vereador (DEM)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a Praça localizada no Bairro Buritis, visando homenagear Juarez Faria Barbosa, membro ativo de nossa cidade e Região, reconhecendo sua participação efetiva na história de Primavera do Leste – MT, durante sua permanência em vida, conforme biografia que em anexo.

Iltemar Ferreira de Queiroz
Vereador (DEM)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

BIOGRAFIA

Juarez Faria Barbosa foi filiado ao Partido Democrático Trabalhista. Era membro do movimento de casais 'Lareira' da Igreja Católica, desde 1997, sempre esteve engajado, ao lado da esposa Loretta Facco, em trabalho social na Pastoral da Criança e diretoria da Paróquia São Cristóvão.

Natural de Paulo Farias, estado de São Paulo, chegou à região de Poxoréu, ao lado dos pais e irmãos, em 1976, buscando melhores condições de vida. Quarto filho de sete irmãos, Juarez Faria, auxiliava o pai no sustento da família, trabalhando nas lavouras.

Em 1977, mudou-se para Rondonópolis, onde ficou por três anos servindo o Exército. Após esse período, retornou a cidade de Poxoréu para a residência da família. Foi nesse momento, que conheceu sua esposa, Loretta Facco. Ela havia chegado da Itália junto com o Padre Onesto Costa a serviço da evangelização.

Eles se casaram e, em 1983, mudaram para a Itália, onde nasceram seus dois filhos: Sueli Faria Barbosa e Osmar Faria Barbosa. Nesse período, Primavera do Leste ganhava destaque por ser uma terra de oportunidade e pelo franco desenvolvimento, o que fez o casal voltar ao Brasil e fixar residência nesse município, em 1990, que com apenas cinco anos de emancipação político-administrativo já mostra o potencial de expansão.

Novamente em terras matogrossenses, o casal continuou com o trabalho voluntário a serviço da evangelização. O perfil atuante, participativo no controle social e na luta em defesa dos que mais precisam, levou Juarez a ser convidado a entrar na vida pública partidária.

Sempre pronto ao serviço da comunidade aceitou o novo desafio. Filiou-se ao PDT em 2011 e, no pleito eleitoral de 2012, disputou as eleições como vice-prefeito, da chapa encabeçada por Mateus Viana, também do PDT. Nas eleições de 2016, foi o segundo vereador mais votado, com 1.064 votos.

"Entrou para a política porque acreditou que essa era uma das melhores ferramentas para impactar positivamente a vida das pessoas. Ficou feliz em defender uma Primavera do Leste com mais qualidade de vida e oportunidade para todos. Acreditou que a política era o maior meio de transformação e precisava de pessoas que pensem no bem comum, ocupando esses espaços".

Dentre várias áreas, o vereador Juarez atuava na Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária do município de Primavera do Leste; Defesa da Agricultura Familiar e Pequenos



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Produtores do município; Segurança, Cultura, Esporte e Lazer, Defesa e Proteção dos Animais, Defesa da Igualdade Social, Defesa da Família entre outras.

Desenvolveu um trabalho de fiscalização do erário público frente à comissão de Economia Finanças e Orçamento que presidia na Casa de Leis, cuja competência era opinar sobre as contas do Prefeito; a abertura de crédito e sua autorização; matéria tributária e empréstimos públicos; todas as proposições quanto ao aspecto financeiro, que concorram diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita pública; todos assuntos relativos economia, finanças e orçamento do município em geral, todos os problemas econômicos do Município, sobre qualquer proposição, memorial ou documento que se refira a favores ou isenções, a qualquer dessas atividades ou às pessoas físicas ou jurídicas que participam, bem como organização ou reorganização da administração direta ou indireta destinada a cumprir tais objetivos; realizar audiência públicas de avaliação das metas fiscais; legislação sobre economia; convenções de fundo econômico, tarifas, sistema tributário, concessão de serviços públicos; e em especial, zelar para que em nenhuma lei sejam criados encargos ao erário municipal, sem que se especifiquem recursos necessários à sua execução.

Iltemar Ferreira de Queiroz
Vereador (DEM)